

**BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.  
1ª Emissão de Debêntures****1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário  
Exercício de 2025**

Data Base 31/12/2025

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	BTG PACTUAL
<b>ESCRITURADOR</b>	BTG PACTUAL
<b>LIQUIDANTE</b>	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/09/2025
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2040
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	1.000.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	4
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Todos os anúncios, avisos, atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de aviso publicado no jornal ?Jornal a Tribuna? (?Jornal de Publicação?), com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores ( <a href="https://www.sertrading.com/investidores">https://www.sertrading.com/investidores</a> )

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão alocados no pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto descrito abaixo (?Projeto?) que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta,

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**

	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	BTGL11	BTGL21
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/09/2025	22/09/2025
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2035	15/09/2035
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$346.205.000,00	R\$469.928.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00

<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.033,22	R\$1.025,74
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	346.205	469.928
<b>REGISTRO CVM</b>	Registro com base na Resolução 160 da CVM	Registro com base na Resolução 160 da CVM
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 12,4841% a.a. na base 252 no período de 22/09/2025 até 15/09/2025.	IPCA + 6,7214% a.a. na base 252 no período de 22/09/2025 até 15/09/2035.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de março de 2026 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.	A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de março de 2026 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, será amortizado em 1 (uma) parcela, devida na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, será amortizado em uma única parcela, correspondente a 100% do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
<b>RATING</b>	Não há.	Não há.
<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	BTGL31	BTGL41
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/09/2025	15/09/2025
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2040	15/09/2040
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$125.072.000,00	R\$58.795.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.033,46	R\$1.025,08
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	125.072	58.795
<b>REGISTRO CVM</b>	Registro com base na Resolução 160 da CVM	Registro com base na Resolução 160 da CVM
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 12,5794% a.a. na base 252 no período de 22/09/2025 até 15/09/2040.	IPCA + 6,477% a.a. na base 252 no período de 22/09/2025 até 15/09/2040.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A remuneração será paga semestralmente, no dia 15 de março e 15 de setembro de cada ano. O primeiro pagamento será em 15 de março de 2026 e o último na data de vencimento (15 de setembro de 2040).	A remuneração será paga semestralmente, no dia 15 de março e 15 de setembro de cada ano. O primeiro pagamento será em 15 de março de 2026 e o último na data de vencimento (15 de setembro de 2040).

**PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL**

O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, será amortizado em uma única parcela, correspondente a 100% do saldo do Valor Nominal Unitário, na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, será amortizado em uma única parcela, correspondente a 100% do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, na Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série.

**RATING**

Não há.

Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

<b>1ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.
<b>2ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.
<b>3ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.
<b>4ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	346.205	346.205	0	0	0	0
2ª	469.928	469.928	0	0	0	0
3ª	125.072	125.072	0	0	0	0
4ª	58.795	58.795	0	0	0	0

**GARANTIAS**

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou fidejussória.

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.

emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em

prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

#### **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**